



Quinta-feira, 7 de Março de 2002

I Série — N.º 19

DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número — Kz: 328,00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional — U E E , em Luanda, Caixa Postal 1306 — End Teleg. «Imprensa»

ASSINATURAS	
Año	
A 1.ª série	Kz 95 000,00
A 1.ª série	Kz 55 500,00
A 2.ª série	Kz 32 500,00
A 3.ª série	Kz 21 500,00

O preço de cada linha publicada nos Diários da República 1.º e 2.º séries é de Kz 27,50 e para a 3.º série Kz 32,50 acrescido do respetivo imposto do selo, dependendo a publicação da 3.º série de depósito prévio a efectuar na Tesouraria da Imprensa Nacional — U E E

SUMÁRIO

Assembleia Nacional

Lei n.º 2/02
Aprova o Programa Económico e Social do Governo para o ano 2002

Lei n.º 3/02
Do Orçamento Geral do Estado para o ano 2002

ASSEMBLEIA NACIONAL

Lei n.º 2/02
de 7 de Março

O Governo submeteu o Programa Económico e Social para o ano 2002 para apreciação da Assembleia Nacional, que continua a ser um programa transitório pois se estima que no decurso do próximo ano seja finalizada a preparação do Plano do Governo de Médio Prazo.

Considerando que os objectivos programáticos identificados pelo Governo dão resposta às principais questões na busca de estabilidade macro-económica,

Nestes termos, ao abrigo da alínea a) do artigo 88.º da Lei Constitucional, a Assembleia Nacional aprova a seguinte

Lei que aprova o Programa Económico e Social do Governo para o ano 2002

ARTIGO 1.º
(Aprovação)

É aprovado o Programa Económico e Social do Governo para o ano 2002

ARTIGO 2.º
(Entrada em vigor)

A presente lei entra em vigor à data da sua publicação

Vista e aprovada pela Assembleia Nacional, em Luanda, aos 14 de Dezembro de 2001

O Presidente da Assembleia Nacional, *Roberto António Víctor Francisco de Almeida*

Publique-se

O Presidente da República, *JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS*

I. INTRODUÇÃO:

1 O Governo estima que o ano de 2002 deverá ser o ano da efectiva transição da guerra para a paz, da instabilidade macro-económica para a estabilidade dos preços e de um modo geral, das acções de emergência para planos de desenvolvimento sustentado, assentes no relançamento produtivo. A reforçar essa perspectiva, estima-se que sejam criadas as condições para que se realizem novas eleições gerais

2 Assim, o presente Programa do Governo é também, portanto, um programa transitório, pois só no ano de 2002 é que se estima seja finalizada a preparação do Plano do Governo de Médio Prazo, que deverá integrar os elementos do Documento de Estratégia de Redução da Pobreza (PRSP), e, provavelmente, dar-se início a negociação de um programa com o apoio financeiro de instituições financeiras internacionais, designadamente o Fundo Monetário Internacional e o Banco Mundial, com base no PRSP, que permitirá a renegociação da dívida externa do País, nos Clubes de Paris e Londres, com vista ao seu reescalonamento para a libertação, no curto prazo, dos recursos indispensáveis ao financiamento sustentado do desenvolvimento nacional

3 O documento começa com a apresentação do contexto económico mundial e a conjuntura económica e social interna em que provavelmente se vai dar a implementação do programa, segue-se depois a exposição do programa nos seus objectivos gerais de política económica e social, na política de defesa, segurança, paz e extensão da administração do Estado, de políticas e programas dos sectores económicos, na agenda social do Governo, na reabilitação das infra-estruturas e na reforma administrativa e institucional.

II. O CONTEXTO ECONÓMICO E SOCIAL:

2.1. O Contexto Económico Mundial:

4 Estima-se que a economia mundial esteja, no ano de 2001, próxima de uma recessão técnica, que é equivalente a um crescimento real inferior a 2,5%. A taxa de crescimento foi revista para baixo dos 4,8% iniciais para 3,2%

5 Espera-se, entretanto, que a partir do 1º trimestre do ano de 2002 a tendência de crescimento a taxas decrescentes das principais economias mundiais que se observa desde o 4º trimestre do ano de 2000 e que se agravou em Setembro de 2001 se altere. Como factor determinante estarão as taxas de juro e o preço da energia (petróleo bruto) baixos, assim como os pacotes de estímulo dos Governos, sobretudo americano. Assim, estima-se que a taxa de crescimento da economia mundial se cifre nos 3,5%, com as economias americana e europeia (União Europeia) a crescerem em 2,2%, enquanto que a dos países menos avançados deverá crescer em cerca de 5,3% (ver quadro I).

QUADRO I

Projeção dos indicadores económicos mundiais

	2000	2001	2002
<i>Percentagem de variação anual</i>			
Taxa de crescimento do produto mundial	4,8	2,6	3,5
<i>Economias avançadas</i>			
EUA	4,1	1,3	2,2
Japão	1,5	-0,5	0,2
União Europeia	3,4	1,8	2,2
Economia e desenvolvimento	5,8	4,3	5,3
<i>Percentagem de variação anual</i>			
Volume do comércio mundial (US\$)	12,4	4,0	5,7
Preços de petróleo bruto	28,2	26,8	24,5
<i>Percentagem</i>			
Taxa de juro (curto prazo)	—	—	—
EUA	6,6	4,1	3,7
Japão	0,3	0,2	0,1
Zona Euro	4,6	4,3	3,9

Fontes: World Economic Outlook, FMI, Setembro de 2001

6 Como consequência desse desenvolvimento, a taxa de crescimento do comércio mundial deverá atingir os 5,7%, 1,7 pontos percentuais do que se estima para o ano 2001.

7 As estimativas iniciais do preço médio mundial de petróleo para o ano de 2002 estabelecida em Setembro de 2001 em cerca de US\$ 24,50, foi alterada para cerca de US\$ 21,00

2.2. Conjuntura política e social interna:

8 Avalia-se que no ano de 2002 se vão continuar a verificar ainda acções terroristas. Essas acções, entretanto, com a acção das Forças Armadas Angolanas, tenderão a diminuir de intensidade, prevendo-se que se alcance uma situação de quase estabilidade completa, o que deverá propiciar o relançamento produtivo de modo sustentado e permitir a preparação de novas eleições gerais.

9 Com as condições de segurança melhoradas, as acções de emergência darão lugar às acções de desenvolvimento, de maneira que começarão a desenhar-se verdadeiramente as acções do processo de reconstrução nacional.

10 As reformas económicas deverão prosseguir na mesma cadência, havendo probabilidade de se alcançar, ao longo do ano, um acordo com as instituições financeiras de Bretton Woods e com ele o início de negociações para o reescalonamento da dívida externa no Clube de Paris. Entretanto, avaliando-se que o impacto desse acordo e das negociações no Clube de Paris se definiram para o ano de 2003, estima-se que os investimentos estrangeiros directos continuarão a direcionar-se fundamentalmente para o sector mineiro (petróleo e diamantes), enquanto que os desembolsos externos de fundos concessionais deverão aumentar, mas não de forma significativa.

11 Na eventual falta de acordo com as instituições financeiras multilaterais o Governo procurará negociar bilateralmente com os credores, procurando alcançar condições de reescalonamento da dívida externa melhores ou equiparadas às do Clube de Paris, de modo a que possam ser libertados os recursos exigíveis para o processo de reconstrução nacional.

12 Espera-se que fenómenos económicos atípicos continuem a manifestar-se na economia angolana, designadamente a especulação, o garimpo e tráfico de diamantes e a «lavagem» de dinheiro, contra os quais o Governo continuará a tomar medidas enérgicas de combate.

III PROGRAMA DO GOVERNO PARA O ANO 2002:**3.1. Objectivos gerais da política económica e social:**

13 O Governo vai prosseguir com as acções tendentes a criar e consolidar o ambiente macro-económico, o quadro jurídico-legal e as condições económicas para que o sector privado possa empreender livremente e das resultar o relançamento produtivo nacional. De igual modo, os esforços continuarão para a melhoria da abrangência e qualidade dos serviços de saúde, educação, assistência social, habitação e serviços comunitários.

14 Deste modo, os objectivos gerais da política económica e social do Governo, dentro do contexto da economia mundial e da conjuntura político-social interna esperada, traduzem-se no seguinte:

- a) prosseguir com os esforços de pacificação e reconciliação nacional,
- b) consolidar o processo democrático nacional,
- c) prosseguir com o processo de estabilização macro-económica e consolidar os resultados,
- d) adequar o nível de intervenção do Estado na economia com o redimensionamento do sector empresarial público, liberalização e regulamentação da actividade económica e adopção de políticas económicas adequadas,
- e) prosseguir com as acções de reabilitação e construção das infra-estruturas produtivas e sociais,
- f) prover serviços económicos para o relançamento da actividade produtiva,
- g) continuar com a extensão e melhoria dos serviços de saúde, educação e assistência social,
- h) promover o desenvolvimento do capital humano, e
- i) prosseguir com a capacitação institucional do Estado.

15 Tendo em atenção os objectivos assinalados, o quadro macro-económico programado é o seguinte:

Indicador	Metas e objectivos
Inflação (%)	5,0
Produção petrolífera anual (milhares de barris)	334.025
Preço médio de exportação do petróleo bruto	17,0
Taxa de crescimento real do PIB (%)	15,1
Sector petrolífero (%)	21,1
Sector não petrolífero (%)	7,0
Produto interno bruto nominal a preços de mercado (milhões de Kz.)	325.734,8
Meta fiscal (saldo global das contas do Governo na base de compromisso em percentagem do PIB)	0,0

3.2. Política de defesa, segurança e paz e extensão da administração do Estado:

16 No ano de 2002, as acções do Governo centrar-se-ão na consolidação do controlo do território nacional, na garantia de segurança das populações ali estabelecidas e na implantação da administração do Estado em todo o território nacional.

17 Para o efeito, vai estabelecer-se uma melhor articulação das acções militares com as de assistência humanitária e reintegração social e extensão da administração do Estado.

18 As acções tendentes à normalização dos vários programas do Governo no domínio da assistência humanitária das populações antes sob cativério das forças terroristas serão consolidadas, evitando-se assim a dispersão de recursos e esforços institucionais. As Forças Armadas Angolanas auxiliarão os órgãos locais da administração do Estado na administração temporária das áreas consideradas de difícil acesso, ou onde somente elas se encontram, até à reposição normal da administração do Estado.

19 Estima-se que se conclua o processo de extensão e normalização da administração do Estado em todo o território nacional, com a reposição da administração do Estado, no ano de 2002, em 216 localidades, sendo 36 sedes municipais e 180 sedes comunais.

20 No âmbito da implementação da agenda reajustada do Governo para o processo de paz, serão consolidadas as acções do Governo com a promoção e conclusão do Protocolo de Lusaka.

21 O sistema de segurança com vista a melhorar os níveis de resposta contra novas formas de terrorismo será melhor articulado.

22 Através do sistema de protecção civil, será garantida a prevenção contra riscos inerentes a situações de calamidades, catástrofes ou acontecimentos similares.

3.3. Política e instrumentos de política macro-económica.**3.3.1. Política e instrumentos de política fiscal:**

23 A direcção da política fiscal é orçamental continuará a ser o da diversificação das fontes da receita e o seu aumento e o da racionalização da despesa e busca da sua eficácia.

24 Com essa perspectiva, o Governo deverá adoptar as seguintes medidas:

1 No domínio da receita fiscal

- a) substituir o Imposto de Consumo por um Imposto Geral sobre Vendas,
- b) melhorar o acompanhamento das Receitas Petrolíferas e Diamantíferas,
- c) implementar a obrigatoriedade de auditoria às contas das empresas sujeitas ao pagamento do Imposto Industrial do Grupo A, assim como melhorar a eficácia da fiscalização tributária,
- d) continuar a materializar o Programa de Reforma da Administração e do Sistema Fiscal,
- e) prosseguir com a implementação do Programa de Modernização das Alfândegas, no quadro do contrato celebrado com a empresa internacional Crown Agents for Overseas, bem como rever o sistema de pré-embarque,
- f) introdução do Documento Único aduaneiro, e
- g) propor a aprovação da Lei do Investimento Privado e sobre os Incentivos Fiscais

2 No domínio da despesa

- a) prosseguir com priorização das despesas com a saúde, educação e a reabilitação das infra-estruturas económicas e sociais, no quadro do Programa e Investimentos Públicos,
- b) prosseguir com as acções do processo de reassentamento e integração social das populações e do Fundo para a Paz e Reconciliação Nacional (FUPRENA),
- c) assegurar que os projectos inscritos no Programa de Investimentos Públicos estejam convenientemente preparados,
- d) melhorar a legislação que estabelece a obrigatoriedade das entidades do sector público realizarem as suas contratações ou aquisições através de concurso público ou consulta à praça nacional, proibindo a contratação directa ao exterior de bens e serviços que possam ser providos por entidades residentes cambiais,
- e) privatizar as empresas públicas e estatais dos sectores não definidos como reserva do Estado, no quadro do programa aprovado,
- f) proceder ao saneamento financeiro e reestruturação das empresas públicas estratégicas e dos sectores que constituem reserva do Estado, monitorando o seu desempenho através de contratos-programa, no âmbito de um programa de recapitalização,
- g) definir critérios para o financiamento das instituições de utilidade pública,
- h) ajustar os preços dos combustíveis e as tarifas da água, da electricidade e dos transportes públicos, de acordo com o cálculo de viabilidade eco-

nómica das respectivas empresas operadoras, assim como definir uma política de subsídios directos aos consumidores e para as actividades económicas produtivas, e

- i) definir critérios de concessão de subsídios directos à produção, em detrimento de benefícios pautais, à sectores de actividade económica e à empresas, à medida da capacidade potencial e efectiva demonstrada por essas empresas de cobertura da procura interna de bens e serviços

25 Ao longo do ano de 2002, o Governo deverá introduzir no mercado financeiro nacional os Títulos de Dívida Pública, inicialmente para a regularização da dívida interna e, depois, como meio de financiamento do déficit fiscal

26 Tendo em conta o objectivo de relançamento produtivo, no pagamento da dívida interna será dado prioridade aos credores que apresentem projectos em que os recursos assim percebidos serão reinvestidos

3.3.2. Política e instrumentos de política monetária:

27 Tendo em conta o objectivo central de estabilização macro-económica, serão tomadas medidas no sentido da criação de condições para a aplicação de uma política monetária mais activa. Assim, para além do estabelecimento da obrigatoriedade das entidades públicas consultarem a praça para a aquisição de bens e serviços, e da introdução dos Títulos de Dívida Pública, como forma de financiamento do Estado, vai trabalhar-se no sentido de adequar os regimes cambiais de determinados sectores, nomeadamente o regime cambial do sector petrolífero de modo a que as empresas do sector contratem bens e serviços no mercado interno à medida da capacidade de satisfação da procura por parte deste

28 Os fluxos de divisas do sector petrolífero e dos financiamentos externos para a economia nacional passarão a ser, tanto quanto possível, automaticamente esterilizados, evitando-se assim o efeito perverso causado pela sua continua monetização. Assim, criar-se-ão as condições institucionais para que as companhias petrolíferas estrangeiras já não sejam obrigadas a vender os capitais que importem para o cumprimento das suas obrigações fiscais ao Banco Nacional de Angola (BNA), mas sim no mercado secundário, por intermédio do BNA, antes que os créditos sejam feitos ao Tesouro Nacional

29 Com essa medida, os mercados monetário e cambial interbancário tenderão a desenvolver-se mais rapidamente e os instrumentos de política monetária como as reservas obrigatórias, a taxa de redesconto e os limites de crescimento dos activos internos líquidos dos bancos ganharão eficácia

30 Tendo em conta o objectivo estratégico do sistema financeiro de propiciar a formação de poupança, a sua canalização ágil de forma segura e barata para os sectores dela necessitados para investir e consumir, procurando a sua alocação racional, reduzindo ao máximo os recursos ociosos de forma a garantir um crescimento económico sustentável, com baixa inflação e maximização do emprego, vai iniciar-se em 2002 a implementação da Estratégia de Desenvolvimento do Sistema Financeiro aprovada pelo Governo em 2001.

31 Deste modo, deverão ser desenvolvidos os seguintes pressupostos

- a) liberalização prudente e progressiva das políticas do sector financeiro,
- b) implementação gradual de uma sólida infra-estrutura financeira, tecnológica e legal,
- c) aperfeiçoamento das competências e reforço das instituições financeiras,
- d) promoção equilibrada dos mercados financeiros e de novos produtos financeiros,
- e) reforma do sistema de pagamentos angolano,
- f) expansão dos serviços financeiros a todo o território nacional como garante da integração e desenvolvimento equilibrado da nossa economia,
- g) credibilização internacional do sistema financeiro nacional por forma a torná-lo atractivo e competitivo,
- h) integração regional paulatina e expansão para os países limítrofes, sobretudo com aqueles com os quais o País mantém um maior intercâmbio comercial, e
- i) reforço das estruturas de supervisão, através de uma maior capacitação dos seus quadros e instrumentos de regulamentação, associada a uma maior produção de informação vital para o controlo das instituições supervisionadas e da transparência no sistema financeiro

32 Por outro lado, deve-se prosseguir os esforços tendentes à melhoria da qualificação e à promoção dos quadros nacionais no sector financeiro, quer a nível das entidades de supervisão e controlo, quer a nível executivo nas instituições financeiras. O Banco Nacional de Angola deverá continuar a reforçar-se na sua capacidade de supervisão do sistema, enquanto que o Governo deverá dar início à privatização do Banco de Comércio e Indústria e prosseguir a reestruturação do Banco de Poupança e Crédito, na base do contrato-programa celebrado

3.3.3. Política e instrumentos da política de rendimentos e preços:

33 No domínio da política de rendimentos e preços, o objectivo primário é obter o realinhamento dos preços relativos para que eles traduzam os fundamentos económicos e a conjuntura dos momentos

34 Assim, para além do ajustamento dos preços dos combustíveis e das tarifas dos serviços públicos, o regime de preços será revisto. De igual modo, deverá ser aprovada a legislação sobre mercados e concorrência

35 Para o sector público administrativo, o Governo vai proceder ao reajustamento das tabelas indicativas do regime geral de carreiras da função pública e dos regimes especiais, de modo a que as mesmas reflectam uma paridade, adequada ao momento, das diferentes categorias ocupacionais. Por outro lado, o estudo sobre o salário mínimo nacional deverá ser concluído

36 Prevê-se ainda a institucionalização de stocks reguladores dos preços dos principais bens de consumo básicos

3.3.4. Política e instrumentos da política do sector externo:

37 A política do sector externo do Governo continuará, no ano de 2002, a privilegiar a redução dos desequilíbrios das contas externas, por um lado, e a promoção das exportações e o desenvolvimento de modo competitivo de sectores económicos com potenciais vantagens comparativas face ao exterior

38 Assim, depois do levantamento das barreiras não tarifárias e ajustamento para baixo das tarifas existentes, o Governo promoverá as aquisições no mercado interno de modo a criarem-se oportunidades de negócios para a produção nacional. A promoção da produção nacional far-se-á pela atribuição de subsídios dirigidos ou a concessão de incentivos financeiros e fiscais às empresas que demonstram efectiva ou potencialmente terem capacidade de satisfação da procura interna com bens e serviços com a qualidade dos padrões internacionais

39 As responsabilidades decorrentes da estratégia do Governo no quadro da SADC, sua importância e impacto para a revitalização da actividade económica, bem como os desafios no contexto do esforço organizativo e financeiro, implicarão o arranque da implementação da Agenda Geral para a Criação de Competitividade e Desenvolvimento da Indústria e da Economia Angolana em 2002

3.4. Políticas e programas dos sectores económicos:

40 Neste domínio a acção do Governo continuará a enquadrar-se na estratégia de relançamento produtivo que privilegia infra-estruturas produtivas agrícolas, vias de

comunicação, transportes, energia e águas, telecomunicações, serviços financeiros, pescas, indústria ligeira e distribuição de combustíveis

41 Assim, a nível dos sectores económicos, o Governo dará continuidade à política de criação das infra-estruturas básicas necessárias ao desenvolvimento de modo eficiente e a baixos custos privados das actividades produtivas e de comércio e serviços, associado à concessão de incentivos financeiros e fiscais aos investimentos, principalmente os do sector da agricultura, construção civil e indústria transformadora e indústria mineira, pela capacidade que têm de gerar elevado número de empregos ou bens de consumo

42 No que toca aos incentivos financeiros, e visando o fomento da actividade económica formal, com o consequente desincentivo das actividades informais, a actuação do Fundo de Desenvolvimento Económico e Social (FDES) e a implementação do Programa Novo Horizonte serão os instrumentos principais da actuação do Governo. Para o efeito, o Ministério das Finanças começou a reestruturação do Instituto Nacional de Apoio à Micro, Pequena e Média Empresa (INAPEM) que deverá prestar serviços de apoio e ser o agente executor do Programa Novo Horizonte

43 Por outro lado, o processo de reestruturação do sector empresarial público deverá permitir a melhoria do desempenho económico das empresas públicas que se julga com viabilidade pela provisão dos bens e serviços para as quais foram criadas

44 E de modo a permitir que os cidadãos detenham as necessárias aptidões para as oportunidades de emprego que gerarão, vai iniciar-se a implementação da estratégia de emprego e formação profissional aprovada em 2001

45 Na sua acção, o Governo envolverá, tanto quanto possível, o sector privado, estabelecendo parcerias onde tal for necessário, assumindo-se cada vez mais como entidade reguladora

3.4.1. Sector primário:

(Agricultura, pecuária, silvicultura e pesca):

46 A produção alimentar, visando o alcance da auto-suficiência em relação aos produtos básicos, e para a provisão de matérias-primas para pequenas indústrias alimentares e de baixo custo, para além da exploração dos recursos florestais em atenção aos cuidados ambientais, deverão continuar a merecer a prioridade do Governo no ano 2002 neste sector

47 Com efeito, o programa do ano agrícola 2001/2002, tal como no ano passado, deverá basear-se nas seguintes linhas estratégicas

- a) concentração de esforços nas regiões que garantam maior capacidade de resposta, nomeadamente em termos de cereais, rafzes e tubérculos, leguminosas, café, algodão, avicultura, silvicultura, tracção animal e pequenos ruminantes, e
- b) a implementação das actividades, assim como das operações de aquisição de factores de produção básicos nomeadamente sementes, instrumentos de trabalho e pequenos equipamentos, deverão ser levadas a cabo no quadro da descentralização, através dos Governos Provinciais, à quem competirá a execução do programa, cabendo ao Ministério da Agricultura e Desenvolvimento Rural o seu monitoramento e o desenvolvimento de acções de fomento, extensão e assistência técnica, investigação, produção de sementes, realização de investimentos de âmbito central e definição de políticas e estratégias de desenvolvimento e apoio das operações de aquisição e distribuição de outros factores de produção, tais como fertilizantes e vacinas

48 Assim, os principais programas no domínio agro-pequário identificados no ano 2000/2001, deverão prosseguir, havendo a referir os seguintes

- (i) O Sub-Programa de Cereais,
- (ii) O Sub-Programa de Rafzes e Tubérculos,
- (iii) O Sub-Programa de Leguminosas,
- (iv) O Sub-Programa de Horto-Frutícolas,
- (v) O Sub-Programa de Oleaginosas,
- (vi) O Sub-Programa de Culturas Industriais,
- (vii) O Sub-Programa de Pecuária, e
- (viii) O Sub-Programa Florestal

49 Apesar dos esforços que vêm sendo feitos no sentido de se aumentar a oferta interna e garantir a segurança alimentar das populações, através da produção nacional, o déficit em cereais é ainda bastante acentuado (cerca de 51%, ou seja 561 toneladas), o que aconselha o redobrar de esforços no sentido de proporcionar aos diferentes intervenientes condições que permitam alcançar níveis mais elevados de produção alimentar

50 Com este propósito, de modo a que o déficit alimentar diminua gradualmente e possa constituir reservas alimentares, no quadro do programa do ano agrícola 2001/2002 prevê-se alcançar os seguintes níveis de produção

- a) 726 599 toneladas de cereais (milho, massango e massambala), representando 54% de cobertura das necessidades globais,
- b) 8 621 831 toneladas de mandioca, cobrindo cerca de 217% das necessidades globais,
- c) 665 422 toneladas de batata rica e doce, equivalentes a cerca de 81% de cobertura,

- d) 149 265 toneladas de feijão, representando 49% das necessidades, e
- e) 46 310 toneladas de amendoim, representando cerca de 73% das necessidades

51 Para o efeito, prevê-se cultivar uma área global de cerca de 2 394 115ha, envolvendo 1 845 996 empresas agrofamiliares e cerca de 6219 pequenas e médias empresas

52 O sub-programa de pecuária, tal como no ano passado, continuará ainda afectado pela fraca produção alimentar animal que ainda se faz sentir à escala nacional, assim como pela falta de controlo das pastagens e produção de forragens. Contudo, espera-se uma produção de 3 511,20 toneladas de carne bovina, 338,40 toneladas de caprinos, 442,04 toneladas de carne ovina, enquanto que a produção de frangos e de ovos dependeá, em grande medida, da disponibilidade ou não de rações nas quantidades e qualidades exigidas

53 Por outro lado, prevê-se a vacinação de 2 500 000 animais do efectivo pecuário nas duas épocas projectadas, enquanto 8000 famílias camponesas continuarão a beneficiar do fomento de pequenos ruminantes e da tração animal

54 Em relação à produção cafefcola, estima-se que a sua produção no ano agrícola 2001/2002 atinja cerca de 4000 toneladas

55 Em termos de produção florestal, estão estimados os seguintes níveis de produção

- a) madeira em torno, 30 000 m³,
- b) carvão vegetal, 25 000 toneladas, e
- c) lenha, 15 000 esteiros

56 Os níveis de produção projectados, ligeiramente inferiores aos do ano agrícola 2000/2001, estão influenciados pela diminuição do número de licenças emitidas, provocado pelo aumento das taxas de licenciamento

57 No domínio das pescas destaca-se o prosseguimento (i) do Programa de Apoio à Pesca Artesanal e (ii) do Programa de Fiscalização Marítima

58 Estima-se que em 2002 se alcance um nível de capturas de pescado da ordem das 290 000 toneladas, bem como uma produção na indústria transformadora de 95 672 toneladas de peixe fresco, 53 447 toneladas de peixe congelado, 19 691 toneladas de peixe seco e meia-cura, 28 390 toneladas de conservas, 42 000 toneladas de sal e 84 390 toneladas de farinhas

3.4.2. Sector secundário:

(Indústria, energia e águas e construção):

59 O objectivo estratégico do Governo neste sector é da reindustrialização do País por via da política do fomento das exportações e substituição de importações no médio e longo prazos mantém-se

60 Tendo em conta a prioridade estabelecida em 2001 de promoção da indústria alimentar, têxtil, de calçado e de artefactos de uso doméstico de pouca exigência tecnológica, assim como de pequenos instrumentos de trabalho, os incentivos fiscais e financeiros do Governo deverão estar dirigidos para esses domínios, assim como se vai privilegiar também a indústria de materiais de construção

61 Os sub-programas do pão, da farinha de milho e mandioca, das alfaias e equipamentos agrícolas e de fomento de culturas industriais continuarão, no domínio da indústria transformadora, a merecer a atenção do Governo, enquanto que na indústria mineira, se vão acentuar as acções que têm sido desenvolvidas de reorganização da actividade diamantífera e priorização da exploração de matérias-primas que servem a construção civil, como são, entre outros, as rochas ornamentais, as areias e o gesso

62 As necessidades de financiamento dos investimentos da indústria transformadora no ano de 2002 estão avaliadas em cerca de Kz 2506,9 milhões, dos quais cerca de 13% para matérias-primas e 87 para equipamentos. A distribuição desses recursos pelas fontes de financiamento é a seguinte: cerca de 30,4% de auto-financiamento, cerca de 54,9% de crédito bancário interno e cerca de 14,6% de fontes externas

63 Com esse volume de investimentos espera-se que a produção industrial aumente em 12%, se criem 145 novas empresas e 1500 postos de trabalho e a contribuição do produto da indústria transformadora se cifre em 3,4%

64 Para esse efeito, foram identificados como os vectores de actuação do Governo o Fomento de Micro e Pequenos Projectos Industriais e a Criação das Condições para a Reindustrialização

65 Como elemento de base do desenvolvimento industrial, em 2002 vão prosseguir os esforços de aumento contínuo dos níveis de produção e distribuição de água potável e electricidade para satisfazer as necessidades da produção e domésticas

66 A capacidade instalada dos três sistemas principais de fornecimento de energia eléctrica é de 538,0 MW, sendo 376,2 MW do sistema norte, 105,0 MW do sistema centro e 56,8 MW do sistema sul

67 A situação actual dos sistemas de fornecimento de electricidade é caracterizada por (i) irregularidades no fornecimento, devido à acção terrorista que provoca destruições sistemáticas de centrais hidroeléctricas e de sistemas de transmissão e (ii) fornecimento a pequeno número de centros urbanos, com níveis de cobertura extremamente baixos

68 A energia eléctrica produzida no sistema eléctrico público a partir de centrais hidroeléctricas representa 63% do volume global, sendo os 37% remanescente gerado por fontes térmicas

69 No ano de 2001 a produção de electricidade deveria atingir os 1623,1 GWh e a distribuição 1363,4, com Luanda a ser responsável por 80% do consumo

70 Em relação à água potável, as estimativas actuais apontam para taxas de cobertura da ordem dos 33%, sendo de 46% para as áreas urbanas e 22% para as regiões rurais

71 Assim, para o ano de 2002, estão identificadas as seguintes medidas de política

1 No domínio da energia

- a) dar continuidade aos projectos de reabilitação e expansão das capacidades de produção de energia eléctrica, com prioridade para os aproveitamentos hidroeléctricos,
- b) promover o reforço das capacidades de produção térmica que permitam cobrir o déficit de potência dos sistemas a curto prazo,
- c) promover a recuperação das linhas de transporte de electricidade,
- d) promover a recuperação e o desenvolvimento de mini e micro-centrais hidroeléctricas, bem como a utilização de outras fontes de energia renováveis, e
- e) dar sequência à regulamentação da Lei Geral de Electricidade e ao desenvolvimento institucional do sector eléctrico, nomeadamente através da criação da entidade reguladora

2 No domínio das águas

- a) prosseguir com os projectos de reabilitação e ou ampliação dos sistemas de abastecimento de água potável nos principais centros urbanos,
- b) elaborar planos directores de abastecimento de água das cidades, incluindo a componente de saneamento,
- c) submeter à aprovação a Lei de Águas, bem como iniciar a elaboração da regulamentação complementar de utilização dos recursos hídricos e garantir o seu cumprimento, e

- d) encorajar a participação das comunidades no desenvolvimento e manutenção de infra-estruturas a nível local

72 Com isso, foram estabelecidas as seguintes metas

1 No domínio da electricidade

- a) aumento global da produção de energia eléctrica em cerca de 8%,
- b) recuperação de sistemas de distribuição em oito cidades (Huambo, Namibe, Lubango, Tômbwa, Cabinda, Saurimo, Malanje e Luanda),
- c) aumento da habilidade dos sistemas de produção e distribuição e redução dos tempos de indisponibilidade,
- d) aumento da potência disponível para a geração de energia de acordo com o programa de recuperação das capacidades, e
- e) redução do nível de perdas técnicas e comerciais

2 No domínio das águas

- a) aumento da produção da água potável nos centros urbanos,
- b) reabilitação e expansão dos sistemas de água urbanos no Ulge, Negage, Malanje, Kuito, Luena, Catete, Baía Farta, Benguela, (sistema Catumbela), Ondjiva (ligação ao Cunene), Luanda (sistema 3), Tômbwa, Lubango, Namibe e Ponto Amboim

73 Assim, prevê-se prosseguir com a implementação do programa de reabilitação e expansão das capacidades de produção de energia eléctrica e do Programa de Reabilitação e Expansão das Capacidades de Produção dos Sistemas de Abastecimento de Água Potável

74 Com relação ao sub-sector mineiro, no ano de 2002 continuarão a ser desenvolvidas as acções tendentes ao desenvolvimento das actividades a jusante da exploração do petróleo bruto. Assim, o Governo continuará a promover o desenvolvimento do projecto da nova refinaria e dos projectos para o aproveitamento do gás natural

75 Associado às medidas macro-económicas com vista a maior integração do sector petrolífero na economia interna, o Governo vai realizar acções no sentido de que as companhias petrolíferas estrangeiras contratem cada vez mais serviços no mercado interno e tenham incentivos à criação de empresas de direito angolano, na forma de *joint ventures* com entidades nacionais ou não, o que proporcionará a criação de mais empregos

76 Por outro lado, medidas tendentes a (i) relançar o sub-sector de rochas ornamentais, (ii) relançar o projecto de ferro de Kassinga, (iii) assegurar o aprovisionamento de

matérias-primas de origem mineira para a indústria transformadora, agricultura e construção civil e (iv) assegurar o reforço da base infra-estrutural geológica e mineira através do investimento na cartografia geológica do território nacional e recuperar os laboratórios técnicos para melhorar a base de dados serão implementadas. Assim, apontam-se como metas para o ano de 2002 o seguinte

- a) aumentar a produção de diamantes e respectivas receitas de exportação,
- b) reforçar os mecanismos de controlo interno com vista a diminuir o tráfico ilícito de diamantes,
- c) promover o desenvolvimento de actividades de substituição nas áreas de exploração mineira,
- d) melhorar a fiscalização com vista a aumentar a produção de rochas ornamentais e, consequentemente, as receitas de exportação,
- e) relançar o projecto de ferro de Kassinga,
- f) aumentar a produção de matérias-primas de origem mineira para a indústria transformadora, agricultura e construção civil,
- g) continuar a reabilitação dos laboratórios técnicos do sector mineiro, e
- h) desenvolver a cartografia geológica nacional

77 Para o efeito, continuará em implementação (i) o Programa de Inventariação de Recursos Minerais, (ii) o Programa de Desenvolvimento Mineiro e (iii) o Programa de Reforço dos Serviços de Fiscalização, Licenciamento e Cadastro Mineiro

78 No domínio da construção civil, a estratégia a ser implementada pelo Governo assenta em eixos determinantes da reconversão do subsector dos materiais de construção, com intuito de reduzir, drásticamente, as importações de cimento, cerâmicas vermelhas e alguns dos principais derivados de cimento, aumentar o emprego e valorizar os recursos naturais do País

79 Relativamente às metas propostas a atingir durante o ano 2002 para os materiais de construção, destaca-se a produção de cimento com 750 mil toneladas, 6,5 milhões de unidades de tijolos, 200,0 mil unidades de telhas, 1,1 milhões de unidades de abobadilhas, 1,0 milhão de metros quadrados de chapas de fibrocimento e 2,5 milhões de metros quadrados de malha-sol

3.4.3. Sector terciário:

(Comércio, transportes e serviços):

80 Com a aposta do Governo na liberalização dos mercados, espera-se influenciar positivamente na quantidade e qualidades dos serviços prestados pelos operadores públicos e privados deste sector

81 Os indicadores do sector das telecomunicações apontam para (i) baixa penetração e baixa densidade telefónica, com 0,6 telefones por habitante (ii) saturação da rede básica e (iii) obsolescência tecnológica. Em relação aos serviços postais a situação actual caracteriza-se por (i) índice baixo de densidade postal (cerca de 1 para cada 53 263 habitantes), (ii) baixo nível de penetração postal (uma estação para um raio de cerca de 9373 Km²), (iii) a existência de apenas um trabalhador postal para cada 5667 habitantes e (iv) situação deficitária da empresa de correios. Por seu turno, nos serviços de meteorologia e geofísica debate-se com o problema da (i) existência de apenas 16 estações meteorológicas contra as 571 de 1974 e (ii) inadequação das estações e mau equipamento

82 De uma forma geral, a pretensão do Governo no sector das telecomunicações é ver aumentados os níveis de densidade e penetração nas prestações, fazendo-o de modo que os mesmos sejam de boa qualidade, acessíveis à toda população e aos mais baixos preços possíveis. Para o efeito, serão consideradas as seguintes políticas

- a) continuar as acções que privilegiam o crescimento do sector através do desenvolvimento da capacidade de gestão e a criação do emprego,
- b) continuar a promover o aumento da oferta e diversificação dos serviços com melhoria da sua qualidade e a preços cada vez mais acessíveis à população,
- c) potenciar os órgãos reguladores fortes que, no âmbito das suas competências, obriguem o aumento da observância de concorrência leal, e
- d) prosseguir com a revisão da legislação que directa ou indirectamente afecte o desenvolvimento harmonioso das áreas do sector com o objectivo principal de garantir que os investidores, operadores e provedores de serviços desenvolvam todo o seu potencial de investimento

83 Para o efeito, o Ministério dos Correios e Telecomunicações vai proceder a (i) a reparação, a reabilitação e a construção de infra-estrutura, (ii) a modernização e expansão dos serviços e a (iii) formação de quadros. Para além disso, esforços adicionais serão desenvolvidos para a constituição de uma carteira de projectos, principalmente na área das telecomunicações, para um trabalho específico de atracção de financiamentos ou investimentos diretos

84 No sector dos transportes o objectivo de médio prazo do Governo centra-se no seguinte (i) garantir um adequado sistema de transporte urbano nas principais cidades, com particular destaque na Cidade de Luanda, (ii) desenvolver os três principais corredores com origem nos portos, pela via da reabilitação do Caminho de Ferro de Luanda (CFL), do Caminho de Ferro de Moçamedes (CFM) e do Caminho de Ferro de Benguela (CFB). (iii) recuperar o

sector marítimo introduzindo o sector privado e uma adequada administração para restabelecer a competitividade das companhias nacionais, (iv) expandir e reconstruir de todo o sistema de sinalização marítima, (v) recuperar os Portos de Luanda, Lobito, Namibe, Cabinda e Soyo, e (vi) iniciar a modernização do actual sistema de transporte aéreo e os principais aeródromos domésticos que apresentem maior viabilidade.

85 Na realização desses objectivos, o sector privado terá um contributo decisivo para o aumento progressivo do produto interno sectorial, para o que os sectores serão abertos à sua participação, o que elevará a contribuição do sector privado na formação bruta do capital fixo do sector assim como na criação de emprego.

86 Na circunstância do estabelecimento efectivo de estabilidade político-militar, as metas seguintes serão perseguidas no domínio dos transportes:

- a) início da reconstrução de 8km de via do CFL (Bungo-Musseques) e reabilitação de 180km (Viana-Dondo),
- b) início da reabilitação de 194km de via do CFB (Lobito-Cubal) e regularidade no transporte suburbano entre Calenga e Dara Iria, na Província do Huambo,
- c) consolidação da via do CFM (Namibe-Mataca), com 420km,
- d) aumento da oferta de transporte urbano com mais 9000 lugares de capacidade estática diária,
- e) promoção da indústria de camionagem,
- f) conclusão da sinalização marítima nas Províncias de Luanda, Benguela e Namibe,
- g) criação de condições para a regularidade na linha de transporte marítimo de passageiros entre Cabinda e Soyo,
- h) início do reforço da capacidade operativa dos portos com a consequente diminuição do tempo de passagem das mercadorias pelos portos,
- i) criação de condições de conforto e melhor atendimento aos passageiros nos aeródromos provinciais, e
- j) reorganização e relançamento da actividade das empresas públicas.

87 Para a obtenção dessas metas serão implementados os programas a seguir indicados:

- i) Programa de reforço da capacidade institucional,
- ii) Programa de reabilitação dos caminhos de ferro,
- iii) Programa de apoio ao aumento da oferta de transporte rodoviário, e
- iv) Programa de reabilitação dos portos.

88 Na perspectiva do alcance da paz efectiva, serão desenvolvidas acções no sentido da plena implementação da estratégia do comércio aprovada em 2001. Destaque-se aqui a promoção da monetização da economia rural através do fomento do comércio rural.

89 No domínio do turismo e hotelaria, as acções do Governo no ano 2002 continuaram a estar voltadas para a criação das condições ideais para a actividade dos operadores turísticos, de modo a que se possa aumentar a oferta do número de quartos e emprego avaliado no momento em cerca de 1500 e 5400, respectivamente.

90 Por outro lado, vai continuar a desenvolver-se a campanha intensa de marketing com vista a elevar a imagem do País para encorajar os potenciais financiadores, demonstrando que Angola é um País seguro para o investimento.

91 O Governo deverá proceder à aprovação do pacote legislativo hoteleiro e turístico e criar um quadro de incentivos financeiros e fiscais.

92 No domínio do comércio, com a aprovação da correspondente estratégia e a perspectiva de paz efectiva, vai dar-se início às acções com vista à materialização da referida estratégia. Neste sentido, serão tomadas medidas para a reorganização dos circuitos comerciais, promovendo-se a gradual desinformalização do comércio.

93 O comércio será estruturado tendo em conta escalões e o meio urbano, periurbano ou rural — assim como serão organizados mercados abastecedores.

3.5. Agenda social do Governo:

94 Neste domínio, com a pacificação do País e o acesso à todo o território nacional, espera-se do Governo uma tarefa ingente. Assim, a prioridade vai centrar-se na assistência humanitária à população em situação de risco, no asseguramento da assistência médica e medicamentosa da população deslocada e no aumento e melhoria dos serviços prestados pelas instituições sanitárias e escolares do País.

95 Serão desenvolvidos esforços para que o reassentamento e assentamento das populações deslocadas sejam feitos em áreas onde possam progressivamente criar as condições de produção para auto-sustentação, diminuindo-se os encargos do Estado com a assistência humanitária.

96 Por outro lado, o Governo continuará a propiciar, à medida das suas possibilidades financeiras, condições para se resolver paulatinamente o problema habitacional com o incentivo à auto-construção dirigida, proporcionando-se as necessárias infra-estruturas básicas e o ordenamento espacial, assim como a construção de habitações sociais. Para além disso, vai promover-se a criação do Fundo de Fomento

Imobiliário que vai permitir aos cidadãos obter os recursos necessários à construção de casas próprias para reembolso em prazos longos

97 No ano de 2002 está previsto o início da construção de 5000 habitações, das quais 50% deverão ser concluídas. Está também previsto, no âmbito dos Programas Provinciais, a construção de 519 casas económicas.

98 A Estratégia de Ensino e Valorização dos Recursos Humanos começará a ser materializada

99 Os problemas da família, fundamentalmente da mulher e da criança, assim como os da adolescência e da juventude continuarião a merecer a atenção do Governo a todos os níveis

100 Outro domínio que deverá merecer a atenção do Governo é o apoio das actividades culturais, artísticas e desportivas. Em relação à cultura o Governo iniciará um programa-piloto de concessão de subsídios aos criadores e promotores de cultura e artes, enquanto que em relação ao desporto o programa-piloto incluirá na concessão de subsídio aos clubes desportivos de alta competição e desportistas de modalidades individuais que mais se destacam no plano internacional

3.5.1. Saúde:

101 O objectivo dos programas da saúde continuarião a ser o asseguramento à todos os cidadãos do acesso à assistência médica e medicamentosa mínimas

102 Assim, estabelecem-se como metas para o ano de 2002 o seguinte

- a) melhorar o nível de conhecimentos da população sobre prevenção das doenças em 35%,
- b) reduzir a incapacidade e a mortalidade por sete doenças infantis imunopreveníveis (sarampo, poliomielite, tuberculose, febre amarela, tosse convulsa, difteria e tétano),
- c) reduzir o sarampo em 25% nas áreas de grande densidade populacional,
- d) reduzir a taxa de incidência de casos de tétano neonatal em menos de 9/1000 nados vivos nas capitais de província,
- e) promover um programa de assistência integral à saúde da mulher e melhorar a assistência ao parto domiciliário por parte das parteiras tradicionais,
- f) manter o abastecimento de kits de 1.º socorros nas escolas do I nível,
- g) diagnosticar cerca de 80% dos casos de tuberculose,

- h) reduzir em 50% as mortes por malária e tratar 100% dos casos,
- i) promover o saneamento básico e luta anti-larvar,
- j) aquisição e impregnação de mosquiteiros,
- k) tratar 60% de todos os casos diagnosticados por shistosomíase e tifilases,
- l) tratar 80% de todos os casos diagnosticados por lepro,
- m) cobertura de 60% das províncias com o Programa de Saúde Reprodutiva,
- n) implementação da vigilância epidemiológica integrada,
- o) realizar o inquérito CAP sobre DTZ/HIV/SIDA para avaliar o impacto da campanha em Luanda, Uíge e Namibe, e
- p) aumentar a cobertura sanitária em 45% em seis províncias afectadas pela guerra e 45% do pessoal capaz de gerir as actividades sanitárias nas unidades do primeiro nível

103 Para o efeito, serão desenvolvidas acções no âmbito dos seguintes programas: (i) o Programa de Combate às Grandes Endemias (Tuberculose, Lepra, HIV/SIDA, DTS, Malária, Vacinação, Tripanossomíase Humana), (ii) o Programa de Medicamentos Essenciais, (iii) o Programa Nacional de Saúde Reprodutiva, (iv) o Programa de Educação para a Saúde, (v) o Programa Nacional de Cobertura Sanitária, (vi) o Programa Nacional de Vigilância Epidemiológica, (vii) o Programa Nacional de Saúde Infantil, (viii) o Programa de Promoção Nutricional, (ix) o Programa Nacional de Saúde Escolar e Adolescentes, e (x) o Programa Alargado de Vacinação

3.5.2. Educação:

104 O ano de 2002 será o 1.º ano da implementação das estratégias integradas para a melhoria do sistema de educação, correspondendo à realização da 1.ª Etapa denominada, Etapa de Emergência (2001-2002). Esta etapa tem por objectivos a realização de acções para a reconstrução do sistema educativo

105 Tendo em conta o objectivo de (i) aumentar do acesso à educação, (ii) melhorar a qualidade de ensino e (iii) melhorar o sistema de gestão escolar, a primeira etapa da estratégia prevê, entre outras, acções tendentes a

- a) reabilitação e construção de salas de aulas,
- b) realização da «Operação Carteira, Livro Escolar e Material Didáctico»,
- c) recrutamento e formação de professores,
- d) melhoria da capacidade da gestão do sistema educativo, e
- e) melhoria pedagógica e educação de referência

106 Com a realização dessas acções, com inicio em 2002, prevê-se que se atinjam as seguintes metas

- a) aumento em 6% das taxas actuais de escolaridade com a matrícula de mais de 48 000 alunos no I nível, 22 000 alunos nos II e III níveis e de 6000 no ensino médio técnico profissional,
- b) equipamento e apetrechamento de 600 salas de aulas do I nível, 160 do II nível e 76 salas do III nível,
- c) conclusão do processo de reforma educativa e início da implementação do novo sistema de ensino,
- d) superação e capacitação de 3000 professores e directores de instituições de ensino, e
- e) reestruturação do ensino médio técnico

107 Neste contexto, no sector da educação continuar-se-á a dar prioridade à implementação dos seus programas fundamentais, designadamente (i) o Programa de Formação e Capacitação de Quadros, (ii) o Programa da Reforma Educativa, (iii) o Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino, (iv) o Programa de Alfabetização, (v) o Programa de Formação e Habilitação Profissional, e (vi) o Programa de Apetrechamento das Escolas

3.5.3. Emprego e formação profissional:

108 A prossecução dos objectivos programáticos do Governo determina que, neste domínio, se busque (i) a adequação da formação profissional às exigências reais (quantitativas e qualitativas) dos sectores empregadores, (ii) a valorização da mão-de-obra nacional (iii) a melhoria da qualidade e profissionalização dos formadores e gestores do sistema e (iv) a detecção das tendências de evolução do mercado de emprego pelo Observatório de Emprego e Formação Profissional

109 Assim, no ano de 2002, deverão ser alcançados os seguintes resultados e metas

- a) reforço institucional do Sistema Nacional de Emprego e Formação Profissional,
- b) melhoria da qualificação dos formadores e supervisores do Ensino Técnico e Formação Profissional,
- c) continuidade na implementação de projectos que visam o atendimento de jovens desempregados,
- d) apoio à formação profissional para a empresa,
- e) asseguramento da informação sobre as tendências do mercado de emprego, e
- f) revisão curricular dos programas do Ensino Técnico-Profissional

110 A acção do Governo nesse domínio será desenvolvida, fundamentalmente, sob o Programa Indicativo para a Valorização da Mão-de-Obra Nacional aprovado em 2001

3.5.4. Cultura e desporto:

111 No domínio da cultura, o Governo deverá iniciar, em 2002, a implementação de um Programa de Apoio às Actividades Artístico-Culturais que se espera ter duas fases. Assim, numa primeira fase, deverão ser concedidos subsídios directos aos criadores, individuais ou colectivos, como estímulo para a criação por parte destes de condições de auto-sustentação

112 Diversas manifestações artísticas deverão merecer a atenção do Governo, nomeadamente (i) a literatura, (ii) as artes plásticas, (iii) o teatro, (iv) a dança, (v) a música e o canto, e (vi) o cinema

113 No domínio do desporto, a política do Governo deverá ser idêntica a da cultura. Para além da promoção da criação de infra-estruturas municipais para a prática desportiva pelas comunidades, da reabilitação e modernização do Estádio Nacional da Cidadela, deverão ser concedidos subsídios directos a clubes desportivos com inserção social e comunitária relevantes, assim como a desportistas destacados de modalidades individuais no plano internacional. À semelhança da cultura, o Governo vai, em consenso com os clubes, determinar os critérios de concessão dos subsídios

114 Deverá ser institucionalizado o Dia Nacional do Desporto, elaborado e aprovado a Estratégia do Desenvolvimento do Desporto Nacional até ao ano de 2010

3.5.5. Assistência social:

(Criança, juventude, mulher, terceira idade, antigos combatentes e veteranos de guerra, vítimas de guerra e pessoas em situação de risco):

115 O cenário actual da assistência social caracteriza-se por uma elevada distorção social que é resultado de guerra prolongada que provoca uma situação humanitária crítica. Avalia-se a existência de 4,2 milhões de deslocados, 300 mil refugiados angolanos no exterior do País que manifestaram vontade de regressar, 77 mil pessoas portadoras de deficiência, 20,1 mil jovens e crianças em situação de risco e 200 mil idosos

116 Ante este quadro, preconiza-se para o ano 2002 o seguinte

1 No domínio da infância e adolescência

- a) formação e reintegração do jovem em situação difícil,
- b) alargamento do programa infantil comunitário,
- c) continuação do programa de localização e reuniificação familiar,

- d) assistência às crianças de rua,
- e) assistência às crianças em situação de risco,
- f) assistência às crianças de idade pré-escolar (creches), e
- g) apoio à integração de jovens adolescentes

2 No domínio da assistência e reintegração social

- a) dar continuidade ao programa de reassentamento dos deslocados,
- b) implementação de um programa de auto-construção dirigida,
- c) repatriamento dos refugiados no exterior do País,
- d) criação e dinamização de centros sociais integrados em vários bairros periféricos,
- e) desenvolvimento de programas de sensibilização e combate à mendicidade nas ruas, e
- f) apoio aos idosos em regime institucional e na comunidade

3 No domínio do apoio às pessoas portadoras de deficiência

- a) fornecimento de meios de subsistência e de locomoção, tais como triciclos motorizados, manuáis, cadeiras de rodas e outras ajudas técnicas,
- b) reabilitação da comunidade,
- c) implementação da auto-construção dirigida,
- d) formação e enquadramento técnico-profissional e reinserção no mercado de trabalho, e
- e) atribuição de subsídios às pessoas portadoras de deficiência de acordo com a legislação já promulgada

4 No domínio dos ex-militares

- a) desenvolvimento de programas de reintegração dos ex-militares, nomeadamente nas Províncias do Huambo, Bengo, Cuanza-Sul e Luanda, e
- b) distribuição de kits profissionais para fomento do auto-emprego dos ex-militares

5 No domínio da desminagem

- a) sensibilização para a acção contra minas,
- b) desdobramento e funcionamento das brigadas técnicas de sapadores,
- c) desminagem humanitária no âmbito do apoio ao reassentamento, e
- d) desminagem do Caminho de Ferro de Benguela

117 Para a realização dessas acções vai estabelecer-se um maior controlo e acompanhamento dos parceiros humanitários, sendo primordial a aprovação do Código das Organizações Não Governamentais (ONG's). No âmbito da

assistência social, a aprovação da Lei da Assistência Social será um instrumento fundamental para se atingir os objectivos preconizados

118 No âmbito do apoio à criança em idade pré-escolar, um maior controlo e fiscalização das creches privadas será implementado

119 Espera-se que, com essas acções, se atinjam as seguintes metas

- a) assistência e reintegração de cerca de 500 000 pessoas, dentro dos grupos populacionais mais vulneráveis,
- b) garantia da protecção e sobrevivência dos órfãos e crianças abandonadas,
- c) formação e reinstalação de cerca de 20 000 jovens em situação difícil,
- d) implementação da lei do subsídio do portador de deficiência,
- e) construção de centros sociais integrados,
- f) reparação dos lares da 3.ª idade, e
- g) reabilitação de estruturas sociais

120 Por outro lado, acções serão desenvolvidas para o asseguramento de condições adequadas para o desenvolvimento harmonioso das crianças, para a promoção e apoio do associativismo juvenil, através do reforço da capacidade de actuação do Conselho Nacional da Juventude, para o asseguramento da igualdade de oportunidades para as mulheres e a prevenção contra a droga

121 Os objectivos globais do Governo relativos a igualdade do género, promoção da mulher, bem-estar, unidade e coesão das famílias estão expressos na estratégia e quadro estratégico para a igualdade do género até ao ano de 2005, nomeadamente

- a) contribuição para o alívio da pobreza,
- b) redução dos níveis de violência, e
- c) advocacia nas áreas da educação, saúde e cidadania, direitos da criança, dados desagregados por sexo e mecanismos institucionais

122 No âmbito dessa estratégia, e para a concretização desses objectivos, o Governo propõe-se realizar, em 2002, o seguinte

- a) contribuir para a implementação do programa de micro-crédito,
- b) promover cursos e seminários sobre tecnologias, gestão, finanças e comercialização, para cooperativistas, associados agrícolas e grupos comunitários, bem como palestras de orientação voltadas para as profissões não tradicionais,
- c) criar um banco de sementes, e

d) promover campanhas de prevenção do câncer uterino e mamário, divulgação de temas ligados à saúde da mulher idosa e à sensibilização para o planeamento familiar utilizando os meios de comunicação social

123 Com isso, espera-se, em 2002 alcançar as seguintes metas

- a) beneficiar pelo menos 10% das famílias muito pobres com micro-crédito,
- b) trabalho activo contra a violência de pelo menos 20% das organizações, associações e igrejas,
- c) tratamento adequado dos casos de violência de pelo menos 15% do pessoal treinado,
- d) sensibilização em questões políticas de pelo menos 15% das mulheres,
- e) sensibilização de pelo menos 15% de jovens e mulheres a aderirem as áreas da ciência e da tecnologia, e
- f) sensibilização de pelo menos 20% dos cidadãos nas questões do género

124 Para que essas metas possam ser atingidas, dar-se-á continuidade à execução dos projectos já em curso tais como projecto RAF (dos voluntários para a edificação da paz), projecto para igualdade do género, programa de apoio ao micro-crédito, Conselho Nacional de Família, Fórum da Mulher Rural, cursos, seminários, workshops e formação de formadores

3.5.6. Ambiente:

125 No domínio do ambiente continuará a ser privilegiada a produção legislativa de modo que os projectos de decreto sobre os impactos ambientais, sobre associações ambientais e sobre os invertebrados deverão ser aprovados e implementados. De igual modo, a implementação do Programa Nacional de Gestão Ambiental no âmbito do Plano Nacional de Acção Ambiental (PECA) e da Estratégia Nacional do Ambiente vai ser dinamizada.

126 Deverá ainda prosseguir a implementação do Programa Nacional de Consciencialização e de Educação Ambiental com o apoio e na base de uma parceria com a sociedade civil e instituições internacionais.

3.6. Infra-estruturas:

127 O estado actual das infra-estruturas, quer económicas, quer sociais, aconselha priorizar acções que eminentemente concorram para a sua reabilitação. No domínio da reabilitação de infra-estruturas durante o ano de 2002, prioridade continuará a ser dada às que têm claras sinergias com os sectores produtivos e sociais, destacando-se, neste contexto, a rede básica de infra-estruturas económicas,

nomeadamente as de transportes, as infra-estruturas de apoio ao meio rural e as infra-estruturas sociais, como escolas e hospitais, tendo em conta os objectivos estabelecidos

128 Com efeito, durante o ano, no domínio das vias de comunicação, os objectivos a atingir são designadamente

- a) melhorar a circulação de pessoas e bens no País,
- b) recuperar as infra-estruturas rodoviárias, portuárias e aeroportuárias,
- c) reduzir gradualmente a participação do Estado nas tarefas de conservação e manutenção das vias de comunicação, e
- d) desenvolver a capacidade do tecido empresarial nacional

129 No domínio da energia e águas as acções a desenvolver durante o ano de 2002 tenderão a aumentar a produção e consequentemente a oferta de energia e água, com vista a melhorar a satisfação dos consumos como factor de desenvolvimento sócio-económico, na área de telecomunicações as acções estarão orientadas para assegurar o desenvolvimento sustentável, através da consolidação da infra-estrutura nacional de telecomunicações, nomeadamente (i) ligação aos cabos submarinos internacionais e (ii) ligação por cabo submarino entre localidades da orla marítima.

130 O sector das obras públicas e urbanismo procurará recuperar durante o próximo ano 600km de estradas dos grandes eixos da rede fundamental e montar 500 metros lineares de pontes. Importa referir que serão implementadas a manutenção e conservação de 500km de estradas com o suporte do Fundo Rodoviário.

131 No domínio da educação, estão previstas a construção e ou a reabilitação de 742 escolas

132 Relativamente à saúde, o Programa de Investimentos Públicos prevê a construção ou reabilitação de 19 hospitais, bem como a reabilitação e ou construção de 4 maternidades e a reabilitação e ou construção de 13 centros de saúde.

133 As metas a atingir, nas infra-estruturas de transportes aéreos, consubstanciam-se na conclusão da reabilitação das pistas do Kuito, Saurimo e Luena e na reconstrução das pistas do Kuito, Mbanza Congo, Kuito Cuanavale, Uige, Ondjiva e Saurimo, incluindo a iluminação das mesmas.

134 No que diz respeito ao combate à erosão que se desenvolve em todo País, a estratégia será de concluir os trabalhos em curso nomeadamente as erosões do Leste, Centro e Sul do País.

135 O projecto de saneamento básico da Cidade de Luanda, que permitirá a drenagem das águas residuais e pluviais, será reforçado e desenvolvido.

3.7. Reforma administrativa e institucional:

136 Observando o princípio constitucional de Estado Unitário, no âmbito da consolidação do Estado e da democracia, o Governo iniciará a abordagem do processo de

descentralização administrativa, com a aprovação de um Plano Estratégico da Desconcentração e Descentralização Administrativas cuja primeira etapa será a desconcentração

137 Assim, o Governo proporá à Assembleia Nacional a aprovação de importante legislação, sendo de destacar a revisão do Decreto-Lei n.º 17/99, que estabelece a orgânicidade dos Governos Provinciais, e a Lei Sobre o Regime Financeiro Local, como antecâmara, no processo de desconcentração, da Lei do Poder Autárquico e da Lei das Finanças Locais, respectivamente. Com isso estabelecer-se-á a delimitação de responsabilidades pela provisão de bens e serviços públicos e semi-públicos entre o poder central e local e, com ela, a competência para a identificação, programação, aprovação e gestão dos investimentos públicos e a responsabilidade pelo seu financiamento será estabelecida.

138 Ainda em matéria de produção legislativa, o Governo deverá submeter à apreciação da Assembleia Nacional as propostas de Lei de Terras, do Planeamento Económico, do Ordenamento do Território, assim como produzir a respectiva legislação complementar.

139 No que toca à administração pública, a implementação das recomendações do estudo sobre a macro-estrutura do Estado deverá ganhar nova dinâmica. Deste modo, sob a coordenação do Ministério da Administração Pública Emprego e Segurança Social, os estatutos orgânicos dos Ministérios serão ajustados de forma sistematizada e abrangente à luz de tais recomendações, sendo de destacar aqui a compatibilização da orgânicidade e funções dos Ministérios das Finanças e do Planeamento e a continuidade da estruturação do Banco Nacional de Angola como um verdadeiro Banco Central, por forma a tornar mais efectiva a actuação dos órgãos de direcção da economia.

140 Com isso, dar-se-á inicio à um processo de implementação e consolidação das instituições da administração central e local do Estado, promovendo-se também a capacitação dos recursos humanos.

141 A nível do funcionalismo público, tem-se como objectivo a facilitação da relação administração-sector privado e administração-cidadão, pelo que se preconiza o seguinte:

- a) reforço do programa de formação de funcionários públicos mediante, nomeadamente, uma maior cobertura geográfica e a criação de condições para a institucionalização da Escola Nacional de Administração;
- b) aumento da eficiência na gestão dos recursos humanos mediante o desenvolvimento do Sistema Nacional de Gestão de Recursos Humanos e os correspondentes subsistemas de informação;
- c) aperfeiçoamento da pirâmide dos efectivos mediante a racionalização dos mesmos, e
- d) redução de formalidades administrativas na relação entre a administração e os utentes ou clientes dos serviços públicos.

142 Assim, deverão ser atingidas as seguintes metas:

- a) formação de 1500 funcionários e aperfeiçoamento da gestão formativa,
- b) criação da Escola Nacional de Administração Pública,
- c) implantação do Sistema Nacional de Gestão de Recursos Humanos,
- d) redução de procedimentos administrativos de impacto imediato, e
- e) reconversão profissional da quota de funcionários respeitante ao ano de 2002.

143 Para o efeito, estão identificados (i) o Programa Geral de Formação de Funcionários Públicos e (ii) o Programa de Reforma Institucional e Reforma Administrativa.

3.8. Política externa:

144 A diplomacia, enquanto instrumento de execução da política externa, desempenha um papel fundamental na estratégia de defesa da soberania, da integridade territorial do País, do desenvolvimento económico e social, na promoção e projecção da sua imagem externa e na defesa dos interesses dos angolanos na diáspora.

145 O combate contra o terrorismo e outras ameaças à paz e segurança internacionais, como o HIV/SIDA, o tráfico de diamantes de sangue, o crime organizado, entre outras, trouxeram responsabilidades acrescidas à diplomacia angolana, por afectarem também a segurança nacional.

146 Assim, no quadro dos grupos de concertação política onde Angola se encontra inserido, como o Movimento dos Não Alinhados, o Grupo dos 77 e a SADC, a acção diplomática deverá contribuir activamente, através da formulação de iniciativas, na busca de soluções para fazer face à esses flagelos. Tendo em conta que o País caminha para a estabilidade político-militar e macro-económica, o enfoque da diplomacia, em 2002, visará também a captação de apoios internacionais para a implementação da agenda de paz do Governo, incluindo no domínio humanitário, o estreitamento das relações de amizade e cooperação com outros Estados, a maior inserção do País nas organizações internacionais e nas organizações de integração política e económica regional, fundamentalmente a SADC e a CEEAC, a dinamização da diplomacia económica junto das instituições financeiras internacionais, países doadores e comunidade empresarial, o esclarecimento da opinião pública internacional sobre a realidade angolana, e a protecção jurídica da identidade cultural angolana na diáspora.

147 Neste contexto, prioridade será dada ao reforço e ampliação das relações com os países africanos nos domínios político, económico, comercial e cultural, entre outros, com incidência para os países vizinhos, Estados da SADC, PALOP e CEEAC. A Ásia, sobretudo as novas potências económicas desse continente, merecerá também uma atenção especial na acção da diplomacia angolana durante o ano 2002.

148 O registo e controlo da diáspora junto dos órgãos consulares angolanos, o reforço das suas estruturas organizativas e o estudo, conjuntamente com as entidades dos países de acolhimento, de formas de melhor inserção da comunidade angolana, sobretudo no mercado de trabalho, serão igualmente priorizados

O Presidente da Assembleia Nacional, *Roberto António Victor Francisco de Almeida*

O Presidente da República, *José EDUARDO DOS SANTOS*

Lei n.º 3/02
de 7 de Março

O Orçamento Geral do Estado é o principal instrumento da política económica e financeira que expresso em termos de valores, para um período de tempo definido, demonstra o programa de operações do Governo e as fontes de financiamento desse programa

Nestes termos, ao abrigo da alínea d) do artigo 88.º da Lei Constitucional, a Assembleia Nacional aprova a seguinte

LEI DO ORÇAMENTO GERAL DO ESTADO PARA 2002

CAPÍTULO I Constituição do Orçamento

ARTIGO 1º (Composição do orçamento)

1 A presente lei aprova a estimativa da receita e a fixação da Despesa do Orçamento Geral do Estado para o ano fiscal de 2002, doravante designado OGE/2002, para vigorar a partir de 1 de Janeiro de 2002

2 O Orçamento Geral do Estado/2002 comporta receitas estimadas em Kz 151 300 099 058,00 e despesas fixadas em igual montante para o mesmo período

3 O Orçamento Geral do Estado é integrado pelos orçamentos dos órgãos da administração central e local do Estado e pelos subsídios e transferências a realizar para os Institutos Públicos, Serviços e Fundos Autónomos, Empresas Públicas e Instituições Públicas

4 O Governo é autorizado, durante o ano fiscal 2002, a cobrar as contribuições e impostos previstos nos códigos e demais legislação em vigor

5 As receitas provenientes de doações em espécie, bens e serviços, integram obrigatoriamente o Orçamento Geral do Estado

ARTIGO 2º (Peças integrantes)

1 O Orçamento Geral do Estado 2002 é constituído por dois volumes. O Volume I apresenta os quadros orçamentais consolidados (Tomo I) e os quadros orçamentais dos órgãos da administração central e local do Estado

(Tomo II). O Volume II apresenta os quadros orçamentais dos Institutos Públicos, dos Serviços e Fundos Autónomos, das Empresas Públicas

2 As peças que integram o Orçamento Geral do Estado 2002 obedecem a seguinte estrutura

2.1 Volume I (Tomo I) — Orçamento Consolidado — Resumos e Demonstrativos Orçamentais

- a) Quadro comparativo da Receita e da Despesa por Natureza Económica,
- b) Resumo da Receita por Natureza Económica,
- c) Resumo da Despesa por Natureza Económica,
- d) Resumo da Despesa por Natureza Económica e Poder,
- e) Resumo da Despesa por Órgão e Natureza Económica,
- f) Resumo da Despesa por Função e Sub-Função,
- g) Resumo da Despesa por Função Sub-Função e Programa,
- h) Resumo da Despesa por Fonte de Recursos,
- i) Resumo da Origem dos Recursos por Órgão,
- j) Resumo da Despesa por Local,
- k) Demonstrativo dos Subsídios e das Transferências para os Órgãos Autónomos e Empresas Públicas e Instituições de Utilidade Pública,
- l) Demonstrativo do Programa de Investimentos Públicos — PIP,
- m) Demonstrativo da Despesa com o Pessoal

2.2 Volume I (Tomo II) — Resumos Orçamentais por Órgão e Demonstrativos Específicos

- a) Resumo da Despesa do Órgão por Unidade Orçamental, Função, Sub-Função e Programa,
- b) Resumo da Despesa do Órgão por Unidade Orçamental e Natureza Económica,
- c) Resumo da Despesa do Órgão por Fonte de Recurso,
- d) Demonstrativo do Programa de Investimentos Públicos do Órgão — PIP,
- e) Demonstrativo da Receita Directamente Atrelada,
- f) Demonstrativo da Despesa dos Governos Provinciais por Município,

2.3 Volume II — Orçamento dos Institutos Públicos, Serviços e Fundos Autónomos das Empresas Públicas e

2.3.1 Resumo da Despesa do Órgão por Organismo e Origem dos Recursos

2.3.2 Da Assembleia Nacional

- a) Resumo da Receita e da Despesa por Natureza Económica

2.3.3 Das Institutos Públicos, Serviços e Fundos Autónomos

- a) Resumo da Despesa por Organismo e Origem dos Recursos,
- b) Resumo da Receita e da Despesa por Natureza Económica

2.3.4 Das Empresas Públicas

- a) Resumo da Despesa por Organismo e Origem dos Recursos,
- b) Orçamento de Receita e da Despesa

2.3.5 Do Banco Central — BNA

- a) Orçamento de Receita e da Despesa

2.3.6 Resumo da Despesa por Grupo de Organismos e Origem dos Recursos

**CAPÍTULO II
Ajustes Orçamentais**

**ARTIGO 3º
(Regras básicas)**

Para a execução do Orçamento Geral do Estado, durante o ano fiscal de 2002, o Governo é autorizado a

- a) cativar 20% das dotações orçamentais, inclusive das dotações destinadas aos subsídios e transferências, prevenindo um eventual comportamento insuficiente da arrecadação de receitas,
- b) proceder aos ajustes sempre que necessário, das peças constantes do artigo 2º da presente lei, com vista à plena execução das regras orçamentais, mormente a unicidade e universalidade,
- c) ajustar o orçamento para suplementar despesas autorizadas quando ocorrer variações de receitas, por alteração da taxa de câmbio utilizada

**CAPÍTULO III
Operações de Crédito**

**ARTIGO 4º
(Financiamentos)**

1. O Governo é autorizado a contrair empréstimos e a realizar outras operações de crédito no mercado interno e externo para fazer face às necessidades de financiamento decorrente dos investimentos públicos e da amortização da dívida pública previstos no Orçamento Geral do Estado/2002.

2. O Governo é autorizado a emitir títulos de tesouro nacional e a contrair empréstimos internos de instituições financeiras e outras, sob a forma de linhas de crédito ou

outra modalidade de curto prazo, para socorrer as necessidades pontuais de tesouraria de acordo com os montantes a propor pelo Ministério das Finanças.

3. Os encargos a assumir com os empréstimos referidos no número anterior, não podem ser mais gravosos do que os praticados no mercado, em matéria de prazos, taxas de juro e demais custos.

**ARTIGO 5º
(Gestão da dívida pública)**

O Governo deve tomar as medidas adequadas à eficiente gestão da dívida pública, ficando para o efeito autorizado a adoptar medidas conducentes a

- a) reforçar as dotações orçamentais para amortização do capital e juros, caso seja necessário,
- b) pagar antecipadamente, total ou parcialmente, os empréstimos já contraídos, sempre que os benefícios o justificarem,
- c) contratar novas operações destinadas ao pagamento antecipado ou à transferência das responsabilidades dos empréstimos anteriores, sempre que os benefícios o justificarem,
- d) renegociar as condições de empréstimos anteriores, incluindo a celebração de contratos de troca, os regimes de taxas de juro devidos e outras condições contratuais

**CAPÍTULO IV
Receitas e Benefícios Fiscais**

**ARTIGO 6º
(Impostos e taxas)**

O Governo é autorizado a proceder à actualização permanente dos valores dos impostos e taxas, por forma a adequar os níveis de arrecadação de receitas não petrolíferas ao quadro económico e financeiro do ano fiscal de 2002.

**ARTIGO 7º
(Benefícios fiscais)**

1. O Governo é autorizado a conceder os benefícios fiscais que se mostrarem necessários ao desenvolvimento económico e benestar social das populações, nos termos da lei.

2. Não é permitida a assinatura de contratos ou quaisquer outros actos jurídicos em que participe o Estado Angolano ou organismos e empresas que exerçam actividades em território nacional, nos quais se prevejam benefícios fiscais, nomeadamente a isenção ou redução de impostos e direitos aduaneiros, sem o acordo prévio do Ministro das Finanças, sob pena de nulidade do acto e dos seus autores incorrerem em responsabilidade disciplinar, civil e criminal, nos termos da lei.

CAPÍTULO V

Disciplina Orçamental

ARTIGO 8º (Execução orçamental)

1 Os órgãos da administração central e local do Estado, incluindo órgãos de soberania dependentes do Orçamento Geral do Estado devem observar rigorosamente os critérios de gestão em vigor, por forma a que seja assegurada cada vez mais a racional aplicação dos recursos públicos disponíveis

2 É vedada a realização de despesas, o início de obras, celebração de contratos ou a requisição de bens e serviços, sem a prévia cabimentação ou em montante que exceda o limite dos créditos orçamentais concedidos

3 É vedada a aprovação de quaisquer regimes remuneratórios ou a realização de despesas variáveis com valores indexados à moeda externa

4 Qualquer encargo em moeda externa apenas pode ser assumido desde que o mesmo tenha como base um contrato resultante de concurso público internacional ou decisão do Conselho de Ministros

5 Os fornecedores de bens ou prestadores de serviços devem exigir dos respectivos ordenadores da despesa a competente via da nota de cabimentação da despesa

6 O incumprimento do disposto nos n.º 2, 3, 4 e 5 do presente artigo não vincula para o Estado a obrigação de pagamento

7 A eventual necessidade de actualização do valor da despesa variável realizada é feita por aplicação da Unidade de Correcção Fiscal (U.C.F) que vigorar no período que se efectuar o pagamento

8 As doações que sejam recebidas no decorrer do ano fiscal, não previstas no Orçamento Geral do Estado, devem ser informadas ao Ministro das Finanças de modo a que sejam incorporadas no orçamento, com vista a garantir o princípio orçamental da universalidade

9 A emissão de garantias a favor de terceiros, pelos Institutos Públicos, e Fundos Autónomos carecem de prévia autorização do Ministro das Finanças mediante parecer favorável do Ministro de tutela

10 Os órgãos da administração central e local do Estado devem enviar aos competentes órgãos de planeamento aos quais estejam vinculados os elementos necessários à avaliação da execução das despesas incluídas no programa de investimentos públicos

11 A contabilidade deve registar os actos e factos relativos à gestão orçamental e financeira efectivamente ocorridos. A inobservância do disposto nos números anteriores faz incorrer os seus autores em responsabilidade disciplinar, civil e criminal nos termos da lei

ARTIGO 9º (Publicidade orçamental)

1 O Ministério das Finanças deverá dar publicidade, trimestralmente, do resultado da execução do Orçamento Geral do Estado, devendo para o efeito regulamentar os respectivos modelos demonstrativos e a forma de divulgação dos dados referentes aos órgãos da administração central e local do Estado e Institutos Públicos, Serviços e Fundos Autónomos e Empresas Públicas

2 As informações relativas a cada trimestre do ano fiscal devem ser publicadas no prazo máximo de 60 dias após o encerramento do trimestre

3 Para atender o disposto no n.º 1 do presente artigo, os Institutos Públicos, os Serviços e Fundos Autónomos e as Empresas Públicas devem remeter, trimestralmente, ao Ministério das Finanças os elementos de avaliação periódica, à luz das instruções para a execução do Orçamento Geral do Estado a aprovar pelo Governo

ARTIGO 10º (Prestação de contas)

O Governo deve apresentar à Assembleia Nacional o balanço da execução do Orçamento Geral do Estado de 2002, nos termos do disposto no artigo 58º da Lei n.º 9/97, de 17 de Outubro (Lei Quadro do Orçamento Geral do Estado), bem como uma informação circunstanciada sobre as alterações e actualizações que efectua nos termos do disposto nos artigos 3º, 6º e 7º da presente lei

CAPÍTULO VI

Disposições Finais e Transitórias

ARTIGO 11º (Revisão orçamental)

Sob proposta fundamentada do Governo, o Orçamento Geral do Estado para 2002 pode ser objecto de revisão e aprovação pela Assembleia Nacional

ARTIGO 12º (Dúvidas e omissões)

As dúvidas e omissões que se suscitarem da interpretação e aplicação da presente lei são resolvidas pela Assembleia Nacional

ARTIGO 13º (Entrada em vigor)

A presente lei entra em vigor em 1 de Janeiro de 2002

Vista e aprovada pela Assembleia Nacional, em Luanda, aos 14 de Dezembro de 2001

O Presidente da Assembleia Nacional, *Roberto António Victor Francisco de Almeida*

Publique-se

O Presidente da República, *JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS*